



RESOLUÇÃO Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Superior em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2010, e ainda, com base na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Estatuto do Instituto Federal de Goiás publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Edificações, Subsequente ao Ensino Médio, no Campus Luziânia do Instituto Federal de Goiás, com 60 (sessenta) vagas anuais, em regime semestral, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, na Rua São Bartolomeu s/n, Vila Esperança, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de junho de 2010 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Superior